ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 474, DE 31 DE MAIO DE 2000

Ementa: Dá denominação a logradouro público do Município de Barra do Piraí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Travessa "**Maria Mercedes dos Santos Ferreira** " a atual Travessa que começa no número 148, da Rua Treze de Maio, Bairro Nossa Senhora da Piedade, com 170 mts. de extensão aproximadamente, no Distrito de Ipiabas.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2000.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. às fls. 110, 110v do livro próprio.